

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

Palácio Nove de Julho

Av. Pedro Álvares Cabral, 201

Ibirapuera - CEP: 04097-900

Fone: (011) 3886-6122

Diário da Assembléia Legislativa –

Nº 237 – DOE de 19/12/08 – p. 6 – seção Leg.

LEI Nº 13.885, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Institui o “Dia Estadual de Combate ao Fumo”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual de Combate ao Fumo”, a ser celebrado em todo o Estado, anualmente, em 7 de maio.

Parágrafo único - A celebração referida no “caput” será amplamente divulgada, mediante campanha educativa nos meios de comunicação, como jornais, revistas, rádio e televisão, para esclarecimento sobre os malefícios do fumo à saúde.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar